



N.º 1/2013

Valor: 80.896,00 Euros

**Aquisição de Serviços de
Transportes Escolares – Circuitos
Viaturas Municipais Ano Lectivo
2012/2013.**-----

Aos dezassete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e treze, no Edifício dos Paços do Município, desta cidade de Vale de Cambra, perante mim, Maria Isabel Silvestre Mariano, designada por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de vinte e seis de Outubro de dois mil e nove, para servir de Oficial Público, nos termos da alínea c), do número dois, do artigo sessenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, compareceram os outorgantes:-----

Primeiro: José António Bastos da Silva, casado, titular do Cartão de Cidadão N.º 03163460 5ZZ9, válido até 19/01/2014, emitido pelo Estado Português, Contribuinte Fiscal número 143058290, natural da freguesia de Vila Chã, concelho de Vale de Cambra, onde reside na Rua das Lages, número 169, no lugar de Lordelo, que outorga em representação do Município de Vale de Cambra, Pessoa Colectiva número 506735524, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o acto nos termos do disposto na alínea f), do número dois, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e, em execução da deliberação camarária de sete de Agosto de dois mil e doze, como é do meu conhecimento pessoal;-----

Segundo: Agostinho Manuel de Pinho Ferreira, titular do Cartão de Cidadão número 07022401 3ZZ0, válido até 25/10/2017, emitido pelo Estado Português, Contribuinte Fiscal número 129701050, residente na Avenida da República número

1

TCP

1956 – 3º Esquerdo Traz, no Município de Vila Nova de Gaia, que outorga em representação da empresa **Caima Transportes, S.A.**, com o capital social de dois milhões quinhentos e cinquenta mil euros, com sede na Avenida Renato Araújo – Centro Coordenador de Transportes, 433 – H, na cidade de S. João da Madeira, possuidora do cartão de pessoa colectiva número 500292531, com poderes para este acto, conforme Procuração lavrada no Cartório Notarial de Maria de Fátima Pereira Pessoa , em Coimbra e consulta da Certidão Permanente que nesta data verifiquei em www.portaldaempresa.pt, através do código **8316-7237-0184**, subscrita em três de Julho de dois mil e doze e válida até três de Julho de dois mil e treze;-----

E pelo primeiro outorgante foi dito:-----

Que por seu despacho de quinze de Novembro de dois mil e doze e ratificado em reunião Camarária de vinte e sete de Novembro, de dois mil e doze, foi adjudicada à Sociedade representada pelo segundo outorgante, os Lotes um e dois, conforme descrito na cláusula décima quinta do Caderno de Encargos, do Concurso Público número vinte e três de dois mil e doze, relativo à **“Aquisição de Serviços para Transportes Escolares – Circuitos Viaturas Municipais - Ano Lectivo 2012/2013”**, a qual se regerá pelas cláusulas seguintes, conforme minuta do contrato aprovada por seu despacho de vinte e oito de Novembro de dois mil e doze, e ratificada em reunião Camarária de onze de Dezembro de dois mil e doze;-

Primeira: Que o objecto deste concurso, consiste na prestação de serviços de Transportes Escolares em Viaturas Municipais, de forma a assegurar a execução dos transportes escolares em circuito especial e, será efectuada de acordo com a Proposta, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, documentos estes todos rubricados pelos outorgantes, que ficam a fazer parte integrante deste



1

T00

contrato; -----

Segunda: Que o **Lote um** do presente contrato, diz respeito ao serviço de transporte escolar em circuito especial/viaturas municipais, nos termos previstos no Anexo A do Caderno de Encargos e o **Lote dois** refere-se aos Serviços Excepcionais – serviços que visam o suprimento da ausência de recursos humanos e logísticos essenciais à realização dos transportes escolares descritos no lote um, conforme o estipulado na cláusula décima quinta das Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos, que arquivo; -----

Terceira: Que o valor da adjudicação para os já referidos **Lotes um e dois**, é de **oitenta mil oitocentos e noventa e seis euros**, a que acrescerá o IVA que for devido, conforme consta da proposta datada de dezassete de Outubro de dois mil e doze, apresentada pela Sociedade adjudicatária, e que fica a fazer parte integrante deste contrato; -----

Quarta: Que aquele valor, constituindo encargo do Município, será satisfeito pela inscrição no Orçamento do corrente ano, através da classificação orgânica e económica **02/02021002**, com o compromisso número 129 de dezasseis de Janeiro de dois mil e treze, conforme estabelece a Lei oito barra dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro;-----;

Quinta: Que o prazo definido para a presente Prestação de Serviços, é de **nove meses**, ficando a Sociedade Adjudicatária, obrigada a garantir e manter as condições propostas, nomeadamente o preço, o prazo de efectivação do fornecimento e as condições de pagamento, de harmonia com a cláusula quinta do Caderno de Encargos;-----

Sexta: Que os pagamentos à Sociedade adjudicatária serão efectuados, no prazo de **sessenta dias**, após a recepção pela Câmara Municipal, das respectivas

facturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da respectiva obrigação, de acordo com a Proposta apresentada e a cláusula oitava do Caderno de Encargos;-----

Sétima: De acordo com o numero dois do artigo 88.º do Decreto-Lei dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro não é exigível a prestação de Caução;-----

Oitava: Todas as despesas e encargos inerentes à celebração deste contrato, são da responsabilidade da Sociedade Adjudicatária, de acordo com o previsto no número dois do artigo 94º do Decreto Lei dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro;-----

Nona: Que, em tudo o mais não previsto neste contrato ou na proposta, serão aplicadas as disposições do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro.-----

Pelo segundo outorgante foi dito que aceita este contrato nos termos exarados. -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Arquivo os seguintes documentos: Caderno de Encargos, Programa de Concurso, Proposta, Certidão Comercial do registo da empresa na Conservatória do Registo Comercial de S. João da Madeira, Certificados do Registo Criminal dos Gerentes da empresa e Declaração conforme o Anexo II do Decreto Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro-----

A blank sheet of lined paper with horizontal ruling lines and vertical margin lines on the left and right sides.